

1 **ATA DA DÉCIMA NOVA (XIX) SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO**
2 **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA**
3 **NO DIA 23 DE JULHO DE 2020, EM BRASÍLIA – DF.....**
4
5

6 No dia 23 de julho de dois mil e vinte, nos termos do parágrafo único do art. 33 da
7 Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e da Resolução CFMV nº 1319, de 9 de
8 abril de 2020, reuniram-se por meio de videoconferência viabilizada pela
9 ferramenta/aplicativo/software GoToMeeting, os(as) Conselheiros(as) Federais, membros
10 do Plenário, para realizarem a Décima Nona (XIX) Sessão Plenária Extraordinária do
11 CFMV, convocada pelo Presidente do CFMV. A Sessão foi aberta e presidida pelo
12 Presidente do CFMV, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, CRMV-SP nº 1012, e
13 contou com a presença do Vice-Presidente, Méd. Vet. Luiz Carlos Barboza Tavares,
14 CRMV-ES nº 0308, do Secretário-Geral, Méd. Vet. Helio Blume, CRMV-DF nº 1551, do
15 Tesoureiro, Méd. Vet. Wanderson Alves Ferreira, CRMV-GO nº 0524, dos Conselheiros
16 Federais Efetivos, Méd. Vet. Cícero Araújo Pitombo, CRMV-RJ nº 3562, Méd. Vet. José
17 Arthur de Abreu Martins, CRMV-RS nº 2667, Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Junior,
18 CRMV-CE nº 1780, Therezinha Bernardes Porto, CRMV-MG nº 2902, e, com os
19 Conselheiros Federais Suplente Méd. Vet. Irineu Machado Benevides Filho, CRMV-RJ nº
20 1757, em substituição ao Conselheiro efetivo João Alves do Nascimento Júnior, CRMV-
21 PE nº 1571 e conselheiro suplente Zoot. Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti -
22 CRMV-AM nº 41/Z, em substituição ao conselheiro efetivo Zoot. Wendell José de Lima
23 Melo, CRMV-PB nº 0252/Z. **I - ABERTURA DOS TRABALHOS.** De acordo com o art.

24 36 da Resolução CFMV nº 856/2007, às 17h do dia 23 de julho de 2020, havendo *quórum*,
25 o Presidente do CFMV, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida declarou aberta a XIX
26 Sessão Plenária Extraordinária do CFMV, fazendo as saudações iniciais, rogando a Deus
27 que ilumine todos Conselheiros Federais na condução, apreciação e julgamentos dos
28 assuntos que serão tratados, e que a decisão proferida seja a mais certa e coerente
29 possível. Ato seguinte, registrou ainda a presença do Dr. Cyrlston Martins Valentino,
30 Diretor do Departamento Jurídico do CFMV e do Dr. Rodrigo Antonio Bites Montezuma,
31 Assessor Técnico Jurídico. **II – ORDEM DO DIA. 2.1 ASSUNTOS E PROCESSOS**

32 **DE NATUREZA TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA: Processo Administrativo nº**
33 **1727/2020, Assunto:** Comissão Eleitoral Regional - CER Solicita Esclarecimentos do
34 CFMV quanto à Resolução CFMV nº 958/2010. **Origem:** CRMV-PE, **Relator(a):**
35 Conselheiro Cicero Araújo Pitombo. Presentes à sessão especial de julgamento, o
36 Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, o Vice-Presidente, méd.-vet. Luiz
37 Carlos Barbosa Tavares, o Tesoureiro do CFMV, méd.-vet. Wanderson Alves Ferreira,
38 Secretário-Geral, méd.-vet. Helio Blume e os(as) Conselheiros(as) Federais Efetivos(a)
39 méd.-vet. Cícero Araújo Pitombo, méd.-vet. Therezinha Bernardes Porto, méd.-vet.
40 Francisco Atualpa Soares Júnior, méd.-vet. José Arthur de Abreu Martins, e os

ATA DA XIX SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CFMV.....

.....

.....

1 conselheiros suplente Irineu Machado Benevides Filho, em substituição ao Conselheiro
2 efetivo João Alves do Nascimento Júnior, e conselheiro suplente Zoot. Fábio Holder de
3 Moraes Holanda Cavalcanti , em substituição ao conselheiro efetivo Zoot. Wendell José de
4 Lima Melo. Julgamento presidido pelo Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de
5 Almeida. Iniciada a Sessão o Presidente do CFMV, informou sobre a chegada do
6 expediente da CER e respectiva distribuição ao Dr.Cicero Araújo Pitombo, para relatoria.
7 Informou ainda que, num segundo momento, chegou no CFMV o relatório de participação
8 da Delegada Observadora do CFMV, Valeria Rocha Cavalcanti, no processo eleitoral do
9 CRMV-PE. Ato continuo o senhor Presidente submete para apreciação do Plenário o
10 relatório o relatoria encaminhado pela Delegada Observadora do CFMV: “*RELATÓRIO*
11 *DE VIAGEM, Conforme portaria nº 0048 de 24 de junho de 2020, fui designada como*
12 *Delegada Observadora, para as eleições do CRMV-PE que ocorreu no dia 22 de julho do*
13 *corrente ano na sede do CRMV-PE. A abertura do processo eleitoral se deu por meio*
14 *eletrônico e presencial (eletrônico e com cédulas de votação) as 9:00h do dia 14 de julho*
15 *de 2020, as 8:13h foi gerado o documento com informação da ZERÉSIMA para ciência do*
16 *advogados de ambas as chapas, o presidente da comissão eleitoral informou os dados*
17 *gerados. No documento continha informações de quantidade de votos na urna do sistema,*
18 *que estas deveriam estar zeradas, para a eleição do triênio 2020-2023, as informações*
19 *antes da abertura das eleições: CAHAPA 2: “União, Experiência e renovação” – 0,*
20 *CHAPA 1 – “ União e transparência” – 0, Branco: 0, Nulo: 0, Total de votos: 0, Total de*
21 *eleitores que votaram: 0, Como a chapa 1 entrou com recurso junto ao CFMV solicitando*
22 *homologação e somente no dia 20 de julho do corrente ano foi homologada, os envelopes*
23 *que foram enviados aos profissionais que optaram por votarem pelos correios foram*
24 *desconhecidos, e foram enviadas as senhas aos mesmos para que tenham direito ao voto.*
25 *Foram adotadas todas as medidas de prevenção em relação a higienização e*
26 *distanciamento para que evitassem aglomeração por caso da pandemia do COVID-19.*
27 *Ambas as chapas apresentaram fiscais presentes durante todo o pleito eleitoral, muitas*
28 *profissionais optaram por votar presencialmente com cédula de papel, só foram*
29 *observados 4 votos presenciais online. Foi observado durante o turno da manhã, que não*
30 *havia o bloqueio da senha dos profissionais que optaram por votar presencial usando as*
31 *cédulas de papel, foi levado o caso a comissão eleitoral e solicitado falar com a empresa*
32 *responsável pela organização do pleito online para saber quais providencias poderíamos*
33 *serem tomadas, mas acharam melhor seguir a votação sem interrupções até a resposta da*
34 *empresa. Com o não bloqueio da senha, o profissional que tivesse em pose da mesma,*
35 *poderia votar duas vezes, online e presencial. Somente no turno da tarde, quando*

ATA DA XIX SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CFMV.....

.....

.....

1 *questionei novamente se já tinham a resposta da empresa, ligaram para o técnico e eu*
 2 *falei com ele e chegamos a uma possibilidade ainda a tempo, foi interrompido a votação*
 3 *por 5 minutos para que a lista com os nomes dos profissionais que já haviam votado fosse*
 4 *xerocada, todo o processo foi acompanhado pelo Presidente da CER e os representantes*
 5 *legais das duas chapas homologadas, após foi reiniciada a votação in loco e determinado*
 6 *que duas pessoas fizessem a checagem dos nomes e o bloqueio da senha dos mesmos em*
 7 *conjunto com a empresa organizadora do pleito. Nenhum voto foi constatado em*
 8 *duplicidade. O encerramento da votação online foi as 17 horas, onde todo o sistema é*
 9 *bloqueado e não se pode mais votar, assim como, a votação presencial também foi*
 10 *encerrada no mesmo horário, ou seja, as 17 horas. As urnas foram lacradas e a mesa*
 11 *escrutinadora iniciou seu trabalho de conferência e escrita da ata. Solicitei que a empresa*
 12 *fizesse uma video conferência para o anúncio do resultado e também pudessem ser tiradas*
 13 *qualquer dúvidas, assim também, dariamos a oportunidade dos presentes ver que todo o*
 14 *pleito foi realizado com seriedade e transparência. A video conferência ocorreu no*
 15 *auditório do CRMVPE. Após alguns problemas nos equipamentos, o resultado foi*
 16 *anunciado as 17:50h do dia 22 de julho de 2020. Números de eleitores aptos a votarem:*
 17 *2.888, Números totais de eleitores cadastrados: 2.859, Números de eleitores que votaram*
 18 *online: 2.027, RESULTADO DAS ELEIÇÕES, CAHAPA 2: “União, experiência e*
 19 *renovação” – 833 votos, CHAPA 1 – “ União e transparencia” – 980 votos, Total de votos*
 20 *validos: 2.027, Total de votos Brancos: 98 votos, Total de botos nulos: 116 votos Total de*
 21 *votantes: 2.025, Após o encerramento da vídeo conferência, iniciou a contagem dos votos*
 22 *presenciais pela mesa escrutinadora. RESULTADO DOS VOTOS EM CÉDULAS DE*
 23 *PAPEL CAHAPA 2: “União, experiência e renovação” – 134 votos, CHAPA 1 – “ União*
 24 *e transparencia” – 133 votos, Total de votos Brancos: 2 votos, Total de botos nulos: 8*
 25 *votos, RESULTADO FINAL CAHAPA 2: “União, experiência e renovação” – 967 votos*
 26 *(46,5%), CHAPA 1 – “ União e transparencia” – 1.113 votos (53,5%), Total de votos*
 27 *Brancos: 100 votos Total de botos nulos: 124 votos Foi anunciado as 19:50 pelo*
 28 *Presidente da Cer o resultado onde a CHAPA 1 teve a maioria dos votos validos. Houve*
 29 *alguns questionamentos por parte dos integrantes da CHAPA 2 em ralação ao resultado,*
 30 *ficando a CER verificar junto ao juridico do CFMV para sanar os questionamentos. O*
 31 *pleito correu tranquilo e dentro do esperando, com transparência e organização, contando*
 32 *com a descrição de ambas as CHAPAS no que diz respeito aos animos e comportamento.*
 33 *Recife – PE, 22 de julho de 2020”. DECISÃO: O Plenário do CFMV aprovou por*
 34 *UNANIMIDADE o respectivo relatório. Na sequência o Presidente passou a palavra ao*
 35 *conselheiro relator para leitura do seu voto: “(..)” “II – RELATÓRIO:1. Por intermédio do*

ATA DA XIX SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 *OF.CER Nº 015/2020 o Presidente da Comissão Eleitoral Regional, méd.vet. Carlos*
2 *Nepoziano da Silva, solicita os seguintes esclarecimentos: 1º) Qual entendimento jurídico*
3 *deste CFMV quanto ao conceito de “maioria absoluta”, constante no artigo 47 da*
4 *Resolução 958/2010? 2º) Qual a diferença de “maioria absoluta” e “maioria simples”?*
5 *3º) Questionamos, finalmente, quais são as atribuições de um Observador Eleitoral*
6 *nomeado pelo CFMV? Solicitamos, ainda, que a resposta de nossa indagação seja*
7 *efetivada com URGÊNCIA, haja vista os prazos serem exíguos no processo eleitoral, em*
8 *razão que alguns procedimentos da CER deverão ser tomados com base nas informações*
9 *solicitadas. Solicitamos, ainda, que nos seja encaminhada cópia do Relatório da*
10 *Observadora do CFMV, Dra.Valéria Rocha Cavalcanti, que acompanhou os trabalhos do*
11 *dia da eleição e apuração de votos da eleição 2020. 2. Após submissão ao Dejur/CFMV,*
12 *fui designado Relator. III – FUNDAMENTAÇÃO Em caráter preliminar, conheço a*
13 *consulta formulada pela CER, pois se enquadra nas hipóteses de atuação do Plenário do*
14 *CFMV, nos termos dos artigos 3º, inciso I, e 4º, incisos I e II da Resolução 958: Art. 3º*
15 *São órgãos do processo eleitoral: I - o Plenário do CFMV, com jurisdição sobre todo o*
16 *processo eleitoral; Art. 4º Compete ao Plenário do CFMV: I - atuar como órgão*
17 *deliberativo, regulamentador e disciplinador final do processo eleitoral; II - atuar como*
18 *órgão fiscalizador em todos os níveis do processo eleitoral, podendo inclusive intervir, de*
19 *ofício, em qualquer instância eleitoral, sempre que necessário, objetivando assegurar a*
20 *legitimidade, a legalidade, a moralidade e a impessoalidade do processo eleitoral, assim*
21 *como garantir a isonomia entre os candidatos ou Chapas; Quanto aos pedidos feitos pela*
22 *CER, esclareço: a) Primeiro esclarecimento: em relação ao entendimento do CFMV*
23 *acerca do conceito de maioria absoluta contido no artigo 47 da Resolução 958: a. Já*
24 *de início, registro que o disposto no artigo 47 da Resolução 958 só tem aplicabilidade nos*
25 *casos em que haja disputa de 3 ou mais chapas. b. E isso porque: i. A Resolução CFMV nº*
26 *958 (editada a partir do poder regulamentar conferido ao CFMV pela Lei nº 5.517/1968),*
27 *no referido artigo 47 e respectivos §§, apresenta contornos próprios para o conceito de*
28 *maioria absoluta: Art. 47. De posse do Mapa Geral e da Ata Final de Apuração, a CER*
29 *declarará eleita a Chapa que obtiver maioria absoluta dos votos, não computados os em*
30 *branco e os nulos. § 1º Se nenhuma das Chapas alcançar maioria absoluta na primeira*
31 *votação, far-se-á nova eleição, decorridos 30 dias, à qual concorrerão os dois candidatos*
32 *mais votados, considerando-se eleito o que obtiver a maioria dos votos válidos, excluídos*
33 *os em branco e nulos. § 2º Ocorrendo novo escrutínio, será declarada eleita a Chapa que*
34 *obtiver metade mais um dos votos válidos, excluídos os em branco e nulos. ii. Essa*
35 *redação foi inaugurada em 2003 por intermédio da Resolução CFMV nº 749, que trazia*

ATA DA XIX SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CFMV.....

.....

.....

1 em seu artigo 48: “Art. 48. De posse do mapa geral e da ata final de apuração, a CER
2 declarará eleita a chapa que obtiver maioria absoluta dos votos, não computados os votos
3 em branco e os nulos”; iii. A regra de 2003, por sua vez, sucedeu o regulamento contido
4 na Resolução 681, de 2000, que trazia também em seu artigo 48: “Art. 48. De posse do
5 mapa geral de apuração e ata final da apuração a CER declarará eleita a chapa que
6 obtiver maioria absoluta dos votos do universo de profissionais veterinários e zootecnistas
7 inscritos na respectiva região e que estejam em pleno gozo dos seus direitos, ou seja, aptos
8 a votar, excluindo-se os votos brancos e nulos”; iv. Quer dizer: enquanto vigente a
9 Resolução 681, o conceito de “maioria absoluta” guardava relação com o universo de
10 profissionais aptos a votar. v. Todavia, sob as luzes da Resolução 749 e da 958, a
11 expressão maioria absoluta passou a ser sucedida da palavra “votos”, de modo que a
12 maioria absoluta deixou de ter relação com o número de pessoas potencialmente
13 envolvidas no processo eleitoral e passou a referir-se aos votos proferidos pelas pessoas
14 que efetivamente exerceram o referido direito. vi. Assim, à luz da Resolução vigente,
15 exemplifico: Exemplo 1: Ao pleito com concorrência de 3 chapas compareceram 3 mil
16 eleitores, com 100 votos brancos ou nulos; A maioria absoluta a ser considerada para fins
17 de proclamação do resultado seria 1451; No caso de nenhuma das Chapas obter, no
18 primeiro turno, esses 1451 votos, realizar-se-á o segundo turno com as duas chapas mais
19 votadas, nos termos do artigo 47; Ao segundo turno comparecem 1000 eleitores (com
20 identificação de 10 brancos ou nulos), então, será eleita a Chapa que obtiver 451 votos.
21 Exemplo 2: Ao pleito com concorrência de 2 chapas compareceram 3 mil eleitores, com
22 identificação de 100 votos brancos ou nulos; A maioria absoluta a ser considerada para
23 fins de proclamação do resultado seria 1451; No caso, necessariamente alguma das
24 Chapas obterá (no mínimo) esses 1451 votos, sem possibilidade de realização de segundo
25 turno. vii. Uma outra especificidade a ser destacada está relacionada à não consideração
26 (para fins de obtenção da maioria absoluta) dos votos em branco e nulos. viii.
27 Ordinariamente, a verificação da maioria absoluta decorreria da análise total das
28 manifestações de voto (ainda que tais manifestações não tenham sido favoráveis a
29 quaisquer das Chapas). ix. Não por outro motivo que a própria Resolução CFMV nº
30 958, ao disciplinar o conteúdo dos documentos que são analisados para fins de apuração
31 (atas e mapas eleitorais – arts.45 e 46) fazem menção, apenas e tão somente, a tais dados:
32 votos válidos; votos nulos; votos em branco. x. Finalmente, e a título de reforço, foi
33 justamente esse tratamento específico que norteou e consolidou as proclamações das
34 eleições realizadas nos últimos 17 (dezessete) anos (desde o advento da Resolução 749). b)
35 Segundo esclarecimento: quanto à conceituação de maioria absoluta e maioria simples: a.

ATA DA XIX SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CFMV.....

1 *ORDINARIAMENTE* ambas guardam relação com o quórum exigido, quer para
2 instalação de reuniões/assembleias, quer para verificação da quantidade de votos
3 necessários para aprovação de determinada questão; b. Elas são disciplinadas e
4 definidas nos atos constitutivos/regulamentadores (Constituição, LC, lei ordinária,
5 Decreto, Regimento, Resolução, Estatuto Social etc) das matérias sujeitas à
6 entidade/órgão envolvido. c. Assim, ordinariamente: i. a maioria absoluta revela-se como
7 o primeiro número inteiro superior à metade de todo o corpo/colegiado/assembleia etc; ii.
8 a maioria simples revela-se com o primeiro número inteiro superior aos presentes. d.
9 Ainda ordinariamente, forçoso lembrar que inexistente ato normativo geral que discipline ou
10 conceitue, indistintamente, os referidos institutos, de modo que se deve levar em
11 consideração o contido e previsto nos vários atos constitutivos/regulamentares. c)
12 Terceiro esclarecimento: quanto às atribuições do Delegado Observador, elas têm relação
13 direta com as atribuições dos mencionados artigos 3º, I, e 4º, I e II. Ou seja, a Delegada,
14 presencialmente, acompanha o pleito e na hipótese de identificação de alguma
15 inconsistência ou falha, reporta ao Plenário do CFMV para ciência e, se for o caso,
16 intervenção. Por fim, no decorrer da XIX Sessão Plenária Extraordinária do CFMV o
17 Presidente apresentou o relatório da Delegada Observadora, que foi discutido e aprovado
18 onde não foram detectados vícios ou irregularidades no processo eleitoral que ensejem
19 intervenção do CFMV, devendo como solicitado, ser encaminhado a CER/CRMV-PE. IV
20 – **CONCLUSÃO** Ao teor do exposto, esses são os esclarecimentos que proponho ao
21 Plenário e que, caso aprovados, devem ser levados ao conhecimento da CER/CRMV-PE.
22 É como voto. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o
23 parecer do relator. **III – ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do
24 CFMV, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida agradeceu a presença de todos e
25 declarou encerrada a décima oitava (XIX) Sessão Plenária Extraordinária do CFMV. E
26 solicitou que eu, Secretário-Geral do CFMV, Méd. Vet. Helio Blume, lavrasse a presente
27 ata, que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Brasília - DF,
28 23 de julho de 2020.....
29 Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida _____,
30 Méd. Vet. Luiz Carlos Barboza Tavares _____,
31 Méd. Vet. Helio Blume _____,
32 Méd. Vet. Wanderson Alves Ferreira _____,
33 Méd. Vet. Cícero Araújo Pitombo _____,
34 Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Junior _____,
35 Méd. Vet. José Arthur de Abreu Martins _____,

ATA DA XIX SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CFMV.....

.....
.....

- 1 Méd. Vet. Therezinha Bernardes Porto _____,
- 2 Zoot. Fábio Holder de Moraes Holanda Cavalcanti _____,
- 3 Méd. Vet. Irineu Machado Benevides Filho _____.